

**Aviso de recepção da queixa n.º 2004/5008 — SG(04)A/11223**

(2005/C 49/06)

1. A Comissão Europeia registou, com o n.º 2004/5008, uma queixa referente ao projecto de construção de uma área residencial nas proximidades da zona de «Hainisch-Ihland» (n.º DE 2326-401), em Hamburgo, Alemanha, declarada zona de protecção especial em conformidade com a Directiva 79/409/CEE («Directiva relativa à conservação das aves selvagens»).
  2. Dado que os seus serviços receberam mais de 70 exemplares desta queixa, a Comissão, com o propósito de garantir uma resposta rápida e uma informação dos interessados que não constitua uma sobrecarga em termos administrativos, publica o presente aviso de recepção no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na Internet, no endereço seguinte:  
[http://europa.eu.int/comm/secretariat\\_general/sg1/receipt/](http://europa.eu.int/comm/secretariat_general/sg1/receipt/)
  3. Esta queixa será examinada pelos serviços da Comissão à luz da legislação comunitária aplicável nesta matéria. Os queixosos serão mantidos informados, por todos os meios, incluindo eventualmente a publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e /ou na Internet, acerca dos resultados desta análise e do seguimento que a Comissão dará ao processo.
  4. A Comissão esforçar-se-á por tomar uma decisão sobre o fundo do processo (início de um processo de infracção ou arquivamento do processo) no prazo de doze meses a contar da data de registo da queixa pelo seu Secretariado-Geral.
  5. Caso os serviços da Comissão tenham necessidade de contactar as autoridades alemãs, abster-se-ão de mencionar a identidade dos queixosos, a fim de preservar os seus direitos. Os queixosos podem todavia autorizar os serviços da Comissão a mencionar a sua identidade aquando de eventuais intervenções junto das autoridades alemãs.
-